

Despacho do Tribunal de Justiça de 20 de Março de 2007 — Galileo International Technology LLC, Galileo International LLC, Galileo Belgium SA, Galileo Danmark A/S, Galileo Deutschland GmbH, Galileo España, SA, Galileo France SARL, Galileo Nederland BV, Galileo Nordiska AB, Galileo Portugal Ltd, Galileo Sigma Srl, Galileo International Ltd, The Galileo Company e Timas Ltd (trading as Galileo Ireland)/Comissão das Comunidades Europeias

(Processo C-325/06 P) ⁽¹⁾

(Recurso de decisão do Tribunal de Primeira Instância — Projecto comunitário de navegação por satélite (GALILEO) — Prejuízos sofridos pelos titulares de marcas e denominações sociais que contêm o termo «Galileo» — Recurso em parte manifestamente inadmissível e em parte manifestamente improcedente)

(2007/C 96/47)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Galileo International Technology LLC, Galileo International LLC, Galileo Belgium SA, Galileo Danmark A/S, Galileo Deutschland GmbH, Galileo España, SA, Galileo France SARL, Galileo Nederland BV, Galileo Nordiska AB, Galileo Portugal Ltd, Galileo Sigma Srl, Galileo International Ltd, The Galileo Company e Timas Ltd (trading as Galileo Ireland) (representantes: J.-N. Louis e C. Delcorde, advogados)

Outra parte no processo: Comissão das Comunidades Europeias (representantes: M. Huttunen e W. Wils, agentes)

Objecto

Recurso do acórdão do Tribunal de Primeira Instância (Segunda Secção Alargada) de 10 de Maio de 2006, Galileo International Technology LLC e o./Comissão das Comunidades Europeias (T-279/03), que julgou improcedente acção de indemnização destinada, por um lado, a que a Comissão fosse condenada a cessar de utilizar o termo «Galileo» em relação ao projecto comunitário de sistema global de radionavegação por satélite e de incitar terceiros a utilizar este termo e, por outro, a reparar o prejuízo que as recorrentes alegam ter sofrido devido à utilização e à promoção pela Comissão do referido termo, alegadamente idêntico a marcas registadas pelas recorrentes e às suas denominações comerciais.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Galileo International Technology LLC, a Galileo International LLC, a Galileo Belgium SA, a Galileo Danmark A/S, a Galileo Deutschland GmbH, a Galileo España, SA, a Galileo France SARL, a Galileo Nederland BV, a Galileo Nordiska AB, a Galileo Portugal Ltd, a Galileo Sigma Srl, a Galileo International Ltd, a

The Galileo Company e a Timas Ltd (trading as Galileo Ireland) são condenadas nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 224 de 16.9.2006.

Despacho do Tribunal de Justiça de 7 de Março de 2007 — Comissão das Comunidades Europeias/Reino da Bélgica

(Processo C-459/05) ⁽¹⁾

(2007/C 96/48)

Língua do processo: francês

O Presidente do Tribunal de Justiça ordenou o cancelamento do processo no registo do Tribunal.

⁽¹⁾ JO C 48, de 25.2.2006.

Despacho do Tribunal de Justiça de 23 de Fevereiro de 2007 — Comissão das Comunidades Europeias/República Eslovaca

(Processo C-69/06) ⁽¹⁾

(2007/C 96/49)

Língua do processo: eslovaco

O Presidente do Tribunal de Justiça ordenou o cancelamento do processo no registo do Tribunal.

⁽¹⁾ JO C 74, de 25.3.2006.

Despacho do presidente do Tribunal de Justiça de 19 de Março de 2007 — Comissão das Comunidades Europeias/República Italiana

(Processo C-83/06) ⁽¹⁾

(2007/C 96/50)

Língua do processo: italiano

O presidente do Tribunal de Justiça ordenou o cancelamento do processo no registo do Tribunal.

⁽¹⁾ JO C 86, de 8.4.2006.